



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº UNEMAT-PRO-2024/18093	Data da Manifestação: 17/12/2024
Data da homologação: 17/12/2024	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preços nº 011/2024 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2	Pregão: Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2024 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - Coordenação de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste (UASG 443034)
Empresa: NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 31.731.853/0001-27	
Objeto: Aquisição de mobiliário (bens permanentes) para atender as demandas do Campus de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio de adesão à ARP Nº 11/2024 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme quantidade, e exigências técnicas constantes no processo.	
VALOR TOTAL: R\$ 20.100,00	
1. Informação complementar a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente; b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	3 a 5
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	19 a 37
Planilha de bens ou serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	90
Ata de Registro de Preço	38 a 47
Pedido e Autorização para adesão carona	15 a 18
Pedido e Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	13
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	6 a 12
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	88
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	106 a 108

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo Decreto Estadual 1.525/2022, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 1.525/2022, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação
Unemat